Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à estruturação, modernização e ampliação dos serviços de fisioterapia da Rede Municipal de Saúde, de modo a permitir o atendimento e tratamento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	CATMAT	Produto - descrição Equipamentos para Fisioterapia	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Intervalo entre os Lances
1	635582	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL – Equipamento portátil sem fio, indicado para fotobiomodulação, tratamento de lesões cutâneas e polineuropatias. Operação simplificada por peça de mão única e leve, com peso aproximado de 0,18 kg e suporte de descanso. Alimentação por bateria recarregável de íons de Lítio (Li-ion). Fonte de alimentação externa bivolt automática (90-240 V~). Emissão de laser terapêutico de baixa intensidade nas seguintes configurações: Laser Vermelho com comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência útil de emissão de até 100 mW; Laser Infravermelho EQUIPAMENTO com comprimento de onda na faixa de 808 nm ± 10 nm e potência útil de até 100 mW (ou superior). Acompanha obrigatoriamente: 01 peça de mão aplicadora, 01 suporte de descanso, 01 fonte com cabo de alimentação, óculos de proteção adequados para os comprimentos de onda descritos (mínimo de 2 unidades), manual do usuário e maleta/estojo protetor para transporte. OBRIGATÓRIO APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E INMETRO.	Uni	2	R$ 4.936,88	R$ 9.873,76	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

2	380241	BICICLETA ERGOMÉTRICA- Bicicleta ergométrica vertical: Devendo possuir Assento ajustável com cobertura ergonômica e flexível. Protetor de piso antiderrapante Visor marcando Batimento cardíaco, Distância percorrida, Distância total, Tempo de exercício, calorias e outros. Com Roda de Inércia de até 20kg. Guidão Ergonômico com revestimento de Neoprene. Rodinhas de transporte reforçadas. Com regulagem de assento e guidão; suporte de garrafa de água. Deve suportar no mínimo até 150kg. Medidas mínimas APROXIMADAS: 95 x 19 x 76 cm; 38,5 quilogramas.	Uni	2	R$ 5.440,30	R$ 10.880,60	R$0,01
3	329055	CANELEIRA De 1 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	Par	10	R$50,25	R$ 502,50	R$0,01
4	329056	CANELEIRA De 2 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	Par	10	R$ 41,18	R$ 411,80	R$0,01
5	387594	CANELEIRA De 3 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	Par	10	R$ 57,75	R$ 577,50	R$0,01
6	602138	CANELEIRA De 4 Kg, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	Par	10	R$ 49,74	R$ 497,40	R$0,01
7	405846	CANELEIRA DE 5 KG, produzida em tecido emborrachado de alta resistência, enchimento em grão de ferro, costuras reforçadas, regulagem e fechamento em velcro.	Par	8	R$ 55,61	R$ 444,88	R$0,01
8	449708	DISPOSITIVO -Bolas para exercícios de preensão palmar e fortalecimento de dedos, trabalha com estimulação muscular. Material de silicone, gel, polímero ou borracha termoplástica (TPE) de alta resistência. Característica: material atóxico, lavável e que não deforma com uso continuo. Composto com três unidades, de intensidade Leve, Média e Forte. Têm dimensões de 6 cm de comprimento por 4,5 cm de largura, em formato oval/ergonômica.	Kit	4	R$ 52,83	R$ 211,32	R$0,01
9	617942	DISPOSITIVO -Exercitadores dinâmicos de mãos, dedos e punhos. Resistência ajustável de 5 a 60kg. Material do punho em plástico ABS e aço inoxidável, pegada emborrachada e ergonômica para conforto	KIT	2	R$ 54,82	R$ 109,64	R$0,01
10	617955	DISPOSITIVO- Extensores de dedos das mãos. Material elástico e ajustável que não precisa ser trocado.	UNI	2	R$64,24	R$ 128,48	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

11	631192	DISPOSITIVO-Disco proprioceptivo inflável, utilizado para exercitar o equilíbrio e propriocepção corporal. Composição: PVC flexível e resistente. Diversos nível de inflagem. A superfície são duas faces: uma lisa, e outra com pontos de massagem (superfície rugosa/Disco proprioceptivo inflável, utilizado para exercitar o equilíbrio e propriocepção corporal. Composição: PVC flexível e resistente. Diversos nível de inflagem. A superfície são duas faces: uma lisa, e outra com pontos de massagem (superfície rugosa/cravos), suporta um peso máximo de 150kg. Tamanho Aproximado com 35cm de diâmetro. Pino de regulagem do ar.	UNI	3	R$ 57,62	R$ 172,86	R$0,01
12	626342	DISPOSITIVO Meia bola inflável para treinamento funcional e equilíbrio. Equipamento composto por meia esfera inflável, confeccionada em PVC antiderrapante com sistema anti-estouro (burst-resistant) e, acoplada a base rígida em polipropileno de alta resistência, com pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso. Possui extensores laterais para exercícios complementares. Acompanha bomba de inflar para ajuste da pressão interna. Material: PVC; Espessura: 3,00mm, Peso máximo suportável aproximado: 300kg; Dimensões aproximadas: 58cm – altura: 25cm.	UNI	3	R$ 323,06	R$ 969,18	R$0,01
13	415961	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO ELETRICA TRANSCUTANEA (TENS/FES) PARA ALIVIO DE DOR. PORTATIL. Aparelho de Eletroestimulação Tens, Fes Burst - 02 Canais. Dever ser equipado com as correntes TENS e FES, possui 2 canais com ajuste de intensidade independentes, promovendo estimulação muscular e analgesia. Oferecendo intensidade de até 120mA e frequência de até 250Hz. Conta com 25 protocolos pré-programados e 10 particulares, facilitando a rotina de atendimentos.Amplamente utilizado m Fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, permite tratamentos para dor e fortalecimento muscular. Possui tecla exclusiva MS para estímulo manual. Com registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Itens inclusos: 01 Fonte de alimentação; 01 Manual de instrução; 01 cabo de eletroestimulação PRETO/LARANJA 2 vias cada) – injetado;	UNI	5	R$ 1.405,01	R$ 7.025,05	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

14	348097	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR MULTICORRENTES Equipamento microcontrolado de eletroestimulação neuromuscular para uso ambulatorial/clínica. Equipado com, no mínimo, 04 (quatro) canais de saída independentes com controles de intensidade isolados. Deve conter as correntes de baixa e média frequência: TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional), Corrente Russa e Corrente Interferencial (bipolar e tetrapolar). Ajuste de frequência de pulso, largura de pulso (Symmetric/Asymmetric) e tempos de rampa (Rise, On, Decay, Off) totalmente programáveis. Painel de controle digital com tela de visualização (LCD ou superior) e protocolos de tratamento pré-programados na memória. Deve acompanhar cabos de conexão para os canais, conjunto de eletrodos de borracha condutiva (silicone-carbono) de tamanhos variados e faixas elásticas de fixação. Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNI	5	R$ 2.380,57	R$ 11.902,85	R$0,01
15	453533	EQUIPAMENTOS POR ONDAS DE CHOQUE EXTRACORPOREA (ESWT)- Equipamento microcontrolado de terapia por ondas de choque extracorpórea (ESWT) por ação mecânica/acústica radial. Gerador de energia por sistema eletromagnético ou pneumático. Frequência de emissão de disparo ajustável na faixa de, no mínimo 1 a 15Hz. Ajuste de intensidade/energia variando na faixa de, no mínimo, 60 a 250mJ (ou regulagem de pressão equivalente de 1 a 5 bar). Modos de emissão de pulso continuo (sequencial) e modo único. Contador de disparos digital integrado a tela no equipamento. Aplicador ergonômico acompanhado de kit de ponteiras intercambiáveis metálicas e/ou poliacetal de diferentes diâmetros (ex: variando entre 6mm e 34mm) para aplicações focadas, profundas ou superficiais. Tela com interface digital (display touch screen ou similar) contendo protocolos pré-programados para reabilitação física e possibilidade de salvar protocolos personalizados. Acompanha pedal de acionamento (quando aplicável) e cabos de conexão. Alimentação bivolt automática (100-240V, 50/60Hz). Apresentar registro na ANVISA.	UNI	2	R$12.198,61	R$24.397,22	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

16	635488	EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED COM APLICADOR CLUSTER-Equipamento microcontrolado de fototerapia (Laserterapia e LED) de mesa para uso clínico e ambulatorial, destinado à fotobiomodulação, analgesia e ação anti-inflamatória. Unidade geradora com painel digital (LCD ou superior) para programação e protocolos pré-programados na memória. Deve acompanhar 01 (um) aplicador do tipo cluster (arranjo de diodos de alta potência) que combine tecnologias de Laser e LED para estimulação de tecidos superficiais e profundos, contendo obrigatoriamente: Diodo Laser na faixa do Infravermelho Longo/Superpulsado (comprimento de onda na faixa de 904 a 905 nm); Diodos emissores de luz (LED) na faixa do Vermelho (comprimento de onda na faixa de 650 a 665 nm); e Diodos emissores de luz (LED) na faixa do Infravermelho (comprimento de onda na faixa de 850 a 860 nm). O aplicador deverá apresentar as tecnologias emissores de forma combinada em um único manípulo ou através de aplicadores intercambiáveis que somem as faixas solicitadas. Acompanha suporte para o aplicador, cabo de alimentação bivolt automático (100-240V), no mínimo 02 (dois) óculos de proteção certificados para os comprimentos de onda descritos (adequados para operador e paciente) e manual de instruções em língua portuguesa. Registro ativo na ANVISA	UNI	1	R$2.778,37	R$ 2.778,37	R$0,01
17	446965	EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO PASSIVA CONTINUA - CPM (CONTINUOUS PASSIVE MOTION) DE JOELHOS E QUAADRIL Equipamento Microcontrolado motorizado para terapia de movimentação passiva contínua (CPM) das articulações de joelho e quadril. Estrutura mecânica ergonômica ajustável para adaptar-se a diferentes comprimentos de membros inferiores (adulto e pediátrico/juvenil). Amplitude de movimento ajustável para articulação do joelho variando de, no mínimo, -10° (hiperextensão) a 120° de flexão; e para o quadril variando de, no mínimo, 10° a 115° de flexão. Controle remoto de mão com tela digital (LCD ou similar) para programação e fácil acesso o terapeuta ou paciente. Funções programáveis ajustáveis contendo: velocidade de movimentação (com múltiplos níveis), tempo de tratamento, pausa em flexão e extensão, e força/limite de carga de segurança para inversão automática do movimento em caso de resistência do paciente. Acompanha kit de almofadas protetoras/suportes acolchoados laváveis ou descartáveis para o posicionamento confortável da perna e pé. Alimentação elétrica bivolt automática (100-240V) REGISTRO NA ANVISA	UNI	2	R$10.160,98	R$ 20.321,96	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

18	351918	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK PERINEAL MANOMÉTRICO quipamento microcontrolado portátil ou de mesa para reabilitação uroginecológica, coloproctológica e uropediátrica. Deve integrar no mesmo gabinete as funções de eletroestimulação neuromuscular e Biofeedback manométrico (por pressão). Disponibilizar correntes de média e baixa frequência, incluindo obrigatoriamente: Corrente Aussie, TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional). Sistema de Biofeedback manométrico perineal com sensores de pressão atmosférica para registro visual e em tempo real da contração muscular. Painel com tela digital para visualização dos gráficos de Biofeedback e ajustes de parâmetros.	UNI	1	R$ 4.048,42	R$ 4.048,42	R$0,01
19	425235	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO - Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico com frequências de emissão de 1,0 MHz e 3,0 MHz no mesmo transdutor (cabeçote). Modo de emissão de onda contínuo e pulsado com diferentes frequências de pulsação (ex: 16 Hz, 48 Hz ou 100 Hz) e ciclos de trabalho ajustáveis (ex: 10%, 20%, 50%). Potência máxima de saída de, no mínimo, 3W por cm² no modo pulsado e 2W por cm² no modo contínuo. Cabeçote aplicador ergonômico com Era (Área de Radiação Efetiva) de, no mínimo, 5 cm², blindado e protegido contra a entrada de água (impermeável), com sensor térmico de segurança que interrompe a emissão em caso de superaquecimento. Painel de controle digital com tela de LCD ou touch screen, contendo protocolos de tratamento pré-programados para diversas patologias e memória para salvar programas personalizados. Acompanha cabo de alimentação e suporte para o aplicador. Alimentação bivolt automática (100-240V, 50/60 Hz). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNI	1	R$ 2.645,37	R$ 2.645,37	R$0,01
20	299875	EQUIPAMENTO- oxímetro de pulso - equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. modelo compacto e portátil;Deve possuir visor com led; informar o nível de bateria; painel informa spo2, fc e barra de intensidade do pulso.	UNI	4	R$ 2.977,44	R$ 11.909,76	R$0,01
21	602147	EQUIPAMENTO Frequencímetro cardíaco - equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	UNI	2	R$ 835,41	R$ 1.670,82	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

22	436498	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO COM ESTETOSCÓPIO- Conjunto para aferição de pressão arterial composto por esfigmomanômetro aneroide e estetoscópio manual. Esfigmomanômetro com manômetro mecânico de alta precisão, escala de 0 a 300 mmHg, com selo de verificação inicial do INMETRO. Braçadeira confeccionada em tecido de nylon ou algodão de alta de alta resistência, antialérgico, com fechamento em velcro de contato seguro, tamanho adulto padrão. Pera insufladora em látex ou borracha vulcanizada com válvula de deflação em metal cromado de alta precisão. Estetoscópio do tipo simples ou duplo, com auscultador de alta sensibilidade acústica, tubo em "Y" moldado em PVC flexível, par de olivas macias e anatômicas com isolamento acústico. Devendo acompanhar bolsa/estojo em material resistente para transporte e proteção do conjunto. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNI	2	R$ 145,06	R$ 290,12	R$0,01
23	627093	HALTER 1kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação.	PAR	8	R$ 46,17	R$ 369,36	R$0,01
24	627092	HALTER 2kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação.	PAR	10	R$63,69	R$ 636,90	R$0,01
25	627091	HALTER 3kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação	PAR	10	R$85,97	R$859,70	R$0,01
26	394144	HALTER 5kg, confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica. Numeração do peso gravado no corpo do equipamento para fácil identificação	PAR	10	R$ 123,43	R$1.234,30	R$0,01
27	302990	JOGO-De bastão, com no mínimo 05 unidades. Confeccionado em material madeira, envernizado, acabamento sem rebarbas ou defeitos, acessórios com suporte de parede, mínimo 1m de comprimento	KIT	2	R$ 90,27	R$180,54	R$0,01
28	630475	JOGO -Faixas elásticas circulares (tipo loop band), ideal para treinos funcionais, fortalecendo pernas, quadril, glúteos e MMSS. Composto por três faixas de diferentes resistências. Confeccionado em tecido de alta resistência – mistura de poliéster, algodão e látex/elastano, com costura reforçada. Diferencial: deve possuir camada antiderrapante (fios de borracha) na parte interna para evitar que escorregue ou enrole durante o exercício. Dimensões: 28x8cm – LEVE; 31x8cm -MÉDIO; 34x8cm – FORTE.	KIT	10	R$ 139,45	R$ 1.394,50	R$0,01
29	482194	JOGO -Faixas elásticas circulares de baixa amplitude (mini band). Possibilita grandes variações de exercícios para alongamento, e auxilio de flexibilidade de todos os grupos musculares. Composição em látex natural. Com 5 níveis de intensidade. Intensidade: EXTRA LEVE: 0,35mm; LEVE: 0,5mm; MEDIA: 0,7mm; FORTE: 0,9mm; EXTRA-FORTE: 1,10mm	KIT	5	R$ 74,52	R$ 372,60	R$0,01

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

30	622638	JOGO -De material esportivo e circuito, composto por no mínimo 62 peças, composto por: 8 bases para arco em formato T; 4 bases para bastão em formato X; 8 bastões em madeira de 90cm; 6 arcos coloridos; 2 semi aro colorido; 4 bases para semi aros em madeira; 2 pranchas de equilíbrio em madeira; 2 bases para prancha de equilíbrio de madeira; 1 base de madeira em formato X para jogos de argola; 5 picos coloridos em madeira para jogos em argola; 4 argolas em PVC; 8 bases em madeira formato T para suporte de barras; 8 suporte em 4 alturas diferentes	KIT	1	R$ 270,72	R$ 270,72	R$0,01
31	618166	JOGO -Faixas elástica utilizadas para fortalecimento muscular de MMSS e Faixas elástica utilizadas para fortalecimento muscular de MMSS e MMII, aumento de flexibilidade, melhora no condicionamento físico. Material – látex de alta resistência e elasticidade. Três intensidades: FÁCIL, MÉDIA E DIFICIL. Dimensões: comprimento mínimo 120Cm e largura mínima de 14cm. Superfície lisa, espessura progressiva de acordo com a resistência	KIT	5	R$37,71	R$188,55	R$0,01
32	605496	KETTLEBELL -10 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	UNI	4	R$276,11	R$ 1.104,44	R$0,01
33	444307	KETTLEBELL -8 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	UNI	4	R$126,81	R$ 507,24	R$0,01
34	444306	KETTLEBELL-4 kg confeccionado em ferro fundido, com revestimento emborrachado, pegada anatômica.	UNI	4	R$ 95,12	R$ 380,48	R$0,01
35	363442	PRANCHA DE EQUILÍBRIO CIRCULAR (DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO) – Equipamento em formato de disco circular, projetado com base de apoio única central, permitindo inclinação multidirecional livre (360º) para treinos de equilíbrio, reabilitação e propriocepção. Confeccionada em madeira compensada de alta resistência ou material equivalente de qualidade robusta. Superfície superior com revestimento ou textura integralmente antiderrapante, garantindo segurança do usuário durante o exercício Diâmetro aproximado entre 35 cm e 40 cm. Altura total do equipamento (contando a base de inclinação) de aproximadamente 7 cm a 10 cm. Capacidade de carga de, no mínimo, 100 kg. Peso total do produto estruturado na faixa aproximada de 1,5 kg a 2,5 kg.	UNI	2	R$ 216,40	R$ 432,80	R$0,01
36	471239	PRANCHA DE EQUILIBRIO-Com rolo de apoio independente, confeccionado em madeira, suporta até 120kg. Com altura de 30cm, e diâmetro de 68cm.	UNI	2	R$ 290,12	R$ 580,24	R$0,01
		Total				**R$ 120.282,23**	

1.1.1. O intervalo entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo).

1.2. A contratação será realizada por itens, considerando as características e especificidades de cada equipamento ou material, com critério de julgamento pelo menor preço por item. A participação e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

eventual aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 observarão o enquadramento legal aplicável a cada item.

1.3. Caso haja divergência entre as especificações contidas neste Termo de Referência e aquelas constantes no CATMAT – Código de Material do Sistema Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerão as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta contratação é classificado como bem comum, por possuir especificações usuais de mercado e padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A contratação será formalizada mediante contrato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, período considerado compatível com a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo e o cumprimento das demais obrigações contratuais.

1.5.2. Por se tratar de aquisição de equipamentos permanentes, não caracterizada como fornecimento contínuo para fins dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá previsão de prorrogações sucessivas com fundamento nesses dispositivos.

1.5.3. Eventual alteração do prazo contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização do instrumento cabível.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a estruturação, modernização e ampliação dos serviços de fisioterapia prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a disponibilidade de equipamentos essenciais para procedimentos de reabilitação, eletroterapia e demais intervenções fisioterapêuticas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

2.2. Os equipamentos são indispensáveis ao funcionamento adequado dos serviços de reabilitação física da Rede Municipal de Saúde, destinados ao atendimento de pacientes com disfunções ortopédicas, neurológicas, traumáticas, reumatológicas e outras condições que demandam acompanhamento fisioterapêutico. A utilização de equipamentos específicos possibilita maior efetividade dos tratamentos, redução do tempo de recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

2.3. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar redução da capacidade de atendimento, interrupção ou limitação de tratamentos em andamento, aumento da demanda reprimida e prejuízos à recuperação funcional dos pacientes.

2.4. A contratação também contribui para a manutenção e ampliação das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional, buscando maior resolutividade dos atendimentos e melhoria da qualidade da assistência prestada.

2.5. A contratação será custeada com recursos provenientes de emenda impositiva ao orçamento municipal, de execução obrigatória, destinada à estruturação dos serviços de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. A fundamentação da contratação encontra-se baseada na necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos requisitos e na solução descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo.

2.7. QUANTIDADE ESTIMADA

2.7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base na análise da demanda dos serviços de fisioterapia, no aumento da procura por atendimentos de reabilitação física e na sazonalidade populacional do Município, especialmente em períodos de férias e feriados prolongados.

a) na análise da demanda dos serviços de fisioterapia no último exercício;

b) no aumento da procura pelos atendimentos de reabilitação física na rede municipal de saúde;

c) na sazonalidade populacional do Município, especialmente em períodos de maior fluxo de habitantes, como férias e feriados prolongados, que impactam diretamente a demanda pelos serviços de saúde.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

2.8. Os quantitativos e as especificações técnicas dos 36 (trinta e seis) itens estão integralmente discriminados neste Termo de Referência, permitindo a definição objetiva do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa.

2.9. A definição dos quantitativos considera a ampliação e o fortalecimento dos serviços de reabilitação ofertados à população, bem como as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de fisioterapia indispensáveis para a estruturação, modernização e ampliação dos serviços de reabilitação física prestados à população usuária do SUS, destinados à Atenção Primária à Saúde e aos demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que realizam atendimentos fisioterapêuticos.

3.2. A contratação será realizada de forma comum, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, contemplando os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. A entrega poderá ocorrer de forma única conforme as condições e solicitações formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no contrato.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

A aquisição de equipamentos de fisioterapia, por se tratar de bens permanentes destinados à prestação de serviços de saúde, apresenta impactos ambientais considerados baixos quando comparados a outras atividades de maior potencial poluidor. Ainda assim, algumas situações devem ser observadas ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Durante a fase de fabricação e transporte, podem ocorrer impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa e geração de resíduos industriais, inerentes à cadeia produtiva de equipamentos eletromédicos e de reabilitação.

Na fase de utilização, os principais impactos estão relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos, especialmente aqueles de uso eletroterapêutico e mecanoterapêutico, como esteiras ergométricas, bicicletas e aparelhos eletromédicos. Tais impactos são considerados moderados e podem ser mitigados mediante o uso racional dos equipamentos e, quando aplicável, pela adoção de modelos com melhor eficiência energética.

Outro aspecto relevante refere-se ao descarte ao final da vida útil dos equipamentos, que pode envolver componentes eletrônicos, plásticos e metais, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), especialmente quanto à logística reversa, quando aplicável.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que:

a) os equipamentos adquiridos possuam certificações de eficiência energética, quando aplicável;

b) seja priorizada a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e possibilidade de manutenção e reposição de peças;

c) o descarte de equipamentos inservíveis seja realizado por meio de processos adequados de desfazimento de bens públicos, com destinação ambientalmente correta;

d) seja observada, sempre que possível, a logística reversa junto aos fornecedores, especialmente para componentes eletrônicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e controláveis, podendo ser adequadamente mitigados mediante boas práticas de gestão e observância da legislação ambiental aplicável.

5.2. DA AMOSTRA E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Não serão solicitadas amostras para fins de qualificação técnica. A conformidade dos produtos ofertados será verificada mediante análise da documentação técnica prevista no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

item 10.1.4 deste Termo de Referência, sem prejuízo da conferência física dos equipamentos no recebimento.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. . Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA.

6.1.2. A prorrogação do prazo de entrega somente será admitida em situações devidamente justificadas e comprovadas pela CONTRATADA e expressamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.1.3. O prazo para substituição, no todo ou em parte, dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da CONTRATANTE.

6.1.4. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência.

6.1.5. O local de entrega será exclusivamente a Base do SAMU, localizada na Rua Antônio Rocha, nº 595 – Guaratuba, Paraná, CEP 83.280-000.

6.1.6. Não serão aceitos produtos ou equipamentos fora dos padrões exigidos, com medidas, composição ou características diversas das estabelecidas neste Termo de Referência, com defeitos de fabricação, usados ou recondicionados.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

6.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2.1. A garantia para os itens duráveis contra qualquer tipo de defeito de fabricação deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da dará do Termo de recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja superior, prevalece este;

6.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais e/ou catálogos em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante.

6.2.3. A empresa vencedora deverá substituir todas as peças ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação sem qualquer tipo de ônus para o município

6.2.4. Todos os itens que apresentarem defeitos de fabricação e cujo reparo não seja concluído no prazo de até 10 (dez) dias úteis deverão ser substituídos pela CONTRATADA por outro novo, de características idênticas ou superiores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal do defeito pelo fiscal do contrato.

6.2.5. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como ao recolhimento e à reposição daqueles que apresentarem defeito ou estiverem em desconformidade com as especificações do edital, deste Termo de Referência ou do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. º 8.078, de 1990);

II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. V. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e manter comunicação com a Administração para o adequado acompanhamento e cumprimento das obrigações contratuais;

V. VI. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no respectivo decreto regulamentador, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8.0. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

8.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

8.6. DA FISCALIZAÇÃO

8.7. O fiscal do contrato será a servidora Micheli Cristina Souza de Amorim, nomeada pela Portaria nº 16.446 de 10 de setembro de 2026

8.7.1. O fiscal terá as seguintes atribuições

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

8.8. GESTOR DO CONTRATO

8.8.1. O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde em exercício, nos termos da Portaria nº 16.446 de 10 de setembro de 2026

8.8.2. O gestor terá as seguintes atribuições

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

9.0. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. DO RECEBIMENTO

9.1.1. Ante a entrega dos equipamentos será realizado o aceite provisório após conferência das condições de embalagem e quantitativo de acordo com pedido e nota fiscal.

9.1.2. O aceite definitivo dos equipamentos será emitido pelo Fiscal do Contrato

9.1.3. O aceite definitivo de que trata o subitem 6.1. se dará em até 3 (três) dias úteis a contar da data de entrega, após avaliação técnica, da qualidade e especificações técnicas descritas neste documento.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nem pelas responsabilidades decorrentes da garantia, dos vícios ou defeitos dos equipamentos fornecidos.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, Endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, constando número da nota de empenho;

9.2.2. Recebida a Nota Fiscal correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador

9.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

9.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira

9.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

9.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

9.3.3. A CONTRATANTE realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

9.3.4. Será aplicada a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

9.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

9.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.1.2. O modo de disputa será aberto

10.1.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias

10.1.4. Junto à proposta ajustada, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar, para cada item ofertado, ficha técnica, catálogo ou manual do fabricante, em documento que permita identificar a marca e o modelo do produto ofertado e contenha informações suficientes para a verificação de suas características e especificações técnicas.

10.1.5. A exigência da documentação técnica tem por finalidade permitir à Administração verificar, de forma objetiva, a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características, funcionalidades, dimensões, capacidade, componentes, acessórios, materiais, parâmetros de funcionamento e demais requisitos técnicos previstos para cada item, conforme aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

a. A análise será realizada mediante o confronto das informações constantes da ficha técnica, catálogo ou manual apresentado com as especificações técnicas mínimas estabelecidas para o respectivo item. Será considerado tecnicamente compatível o produto que atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos.

b. A documentação técnica deverá ser emitida ou disponibilizada pelo fabricante ou por fonte oficial do produto, sempre que existente, e deverá corresponder à marca e ao modelo efetivamente ofertados.

c. Quando a documentação apresentada não contiver informação suficiente para comprovar determinada característica exigida, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar, nos limites permitidos pela legislação aplicável, desde que não impliquem alteração da proposta, da marca ou do modelo originalmente ofertados.

10.1.6. Para os itens sujeitos à regulamentação sanitária, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar junto a proposta ajustada a documentação sanitária exigível para o produto e para o fornecedor, conforme a legislação sanitária aplicável e a natureza do respectivo item.

a) Quando exigível para o respectivo produto, deverá ser apresentada comprovação de registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável.

b) Quando o produto estiver dispensado de registro, cadastro ou notificação perante a ANVISA, deverá ser apresentada documentação que comprove sua regularidade ou a condição de dispensa, quando exigível pela legislação aplicável.

c) Quando exigível pela legislação sanitária aplicável, deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento de

Rubric
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

Empresa – AFE da empresa ou do importador, conforme o enquadramento do produto.

d) Quando exigível pela legislação sanitária aplicável, deverá ser apresentada licença sanitária válida da empresa responsável pelo fornecimento. A documentação sanitária será analisada quanto à sua validade e pertinência em relação ao produto ofertado.

10.2. FORMA DE FORNECIMENTO

Constitui objeto desta contratação o fornecimento dos equipamentos de fisioterapia constantes deste Termo de Referência, observados os quantitativos, as especificações técnicas, os prazos e as demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato. O fornecimento ocorrerá em parcela única, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos contratados.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Para a presente contratação não será exigida qualificação técnica operacional ou profissional específica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou registro em conselho profissional, considerando as características do objeto e a forma de fornecimento pretendida.

10.3.2. A ausência de exigência de atestado de capacidade técnica não afasta a necessidade de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas deste Termo de Referência, nem o atendimento aos requisitos de regularidade sanitária aplicáveis a cada item.

10.3.3. A conformidade técnica dos produtos será verificada mediante a documentação prevista no item 10.1.4 e 10.1.5, bem como pela conferência dos equipamentos no recebimento, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

10.4. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os seguintes:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;

10.4.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF-CEF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da - - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$120.282,23 (Cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois Reais e vinte e três centavos)

11.2. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.2.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, observado o disposto na legislação aplicável.

11.2.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, caso o contrato ainda esteja vigente, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto no contrato.

11.2.3. O reajuste será aplicado aos preços relativos às obrigações executadas após o implemento do período de 12 (doze) meses, observada a data-base estabelecida no contrato.

11.2.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, quando preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

11.2.5. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado

11.2.6. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

11.2.7. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.3. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido, mediante requerimento da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, nas hipóteses legalmente admitidas, quando ocorrer fato superveniente que altere de forma relevante a relação inicialmente estabelecida entre os encargos assumidos pela CONTRATADA e a remuneração correspondente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

II. O restabelecimento poderá ser reconhecido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a ocorrência do evento e sua repercussão sobre a execução contratual.

III. O pedido deverá ser acompanhado dos documentos necessários à demonstração do fato superveniente, de sua repercussão sobre os custos ou encargos da contratação e do nexo de causalidade entre o evento alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro apresentado.

IV. A análise do pedido observará a legislação aplicável, as condições estabelecidas no contrato e a efetiva comprovação do desequilíbrio alegado, não se confundindo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com o reajustamento ordinário dos preços.

V. A concessão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de decisão da autoridade competente, após a devida instrução e análise do pedido pela Administração.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

CR 181 O 05.001.10.301.0005.2060.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 303 (Recursos de Emenda Parlamentar Impositiva).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c
Rubric

Avenida Ponta Grossa, 330 – Centro
Guaratuba – Paraná | CEP 83.280-000
Fone (41) 3472 – 8784

13. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Assinado por:
Fernanda Nunesq
..369-50 13/11/2026 - 10:13
Y0N4P34TSRAKYWVCDCIBSW

Fernanda Nunes

Agente Demandante:

Assinado por:
Jota
***.**+.689-64
13/11/2026 - 10:32
YXT6ZMGUQ3OD4VEMXHDSVW

Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior

Decreto 28.200/2026

Secretário de Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8692f3ce-f99e-4bb7-9025-698c391c701c